



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

## **EDITAL**

## Regulamento de Participação Cívica

António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

*FAZ PÚBLICO* nos termos disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de **15 de dezembro de 2014**, foi presente o seguinte regulamento: *Regulamento de Participação Cívica*, cujo teor da deliberação se transcreve:

"DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 Aprovar o documento-base do Regulamento de Participação Cívica;
- 2 Submeter o referido documento a um período de discussão pública de 30 dias úteis, a contar da data da deliberação."

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 15 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal;

António José Pires Almor Branco

PG.03 PROC.07 IMP.04